

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de serviços com materiais inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 2603, classe 150.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	<p>*Serviço de Fabricação e instalação: Escada Tipo Marinheiro e Plataforma com guarda corpo .</p> <p>Obs: Materiais devem estar todos inclusos. Instalação Fixa, na cor amarelo, soldada ou parafusada em concreto/estrutura metálica .</p>  <p><i>Imagem ilustrativa:</i></p> <p>Medidas aproximadas. *Escada Marinheiro: A3,70mt *Plataforma: C3,50*Larg.1,00mt *Guarda Corpo: C3,50*A1,00mt</p>	1



2	<p>*Serviço de Impermeabilização de Caixa d'água com materiais inclusos, .</p> <p>Obs: Limpeza e Regularização em caixa d'água com aprox. 10.000 M³. Utilizando argamassas poliméricas e mantas líquidas específicas (Emborrachada ou acrílica) de 3 a 5 demãos.</p>	1
---	--	---

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às normas de segurança NR12 e NR18 ou seja, os materiais metálicos devem ser de alta resistência estrutural, resistência à corrosão. Os materiais mais comuns incluem aço carbono galvanizado, aço inoxidável e alumínio, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- A visita técnica é crucial para garantir a viabilidade, segurança e qualidade do projeto/serviço, pois permite diagnosticar o cenário real e evitar imprevistos. Ela alinha as expectativas teóricas com as limitações práticas do local, previne erros de execução, otimiza o uso de recursos e aumenta a satisfação do cliente.

4.3- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 25 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os Serviços deverão ser realizados no seguinte endereço:

Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – Jacareí-SP -2º andar no Prédio Centro do Servidor.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) /



AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

10.3- A contratada deve atender as normas regulamentadoras:

10.3.1- Atividades em Altura (NR-35): Realização de pintura, limpeza técnica, instalação de estruturas, manutenção industrial e predial em fachadas, telhados, plataformas, torres e andaimes, com uso obrigatório de cinto de segurança tipo paraquedista e pontos de ancoragem.

10.3.2- Atividades em Espaço Confinado (NR-33): Manutenção, inspeção, limpeza (silos, tanques, tubulações, caixas d'água) e reparos em ambientes com ventilação insuficiente, acesso limitado e alto risco de atmosferas perigosas (deficiência/excesso de oxigênio, gases tóxicos).



10.3.3- Segurança e Gestão de Risco: Emissão de Permissão de Trabalho (PET) e Análise de Risco (AR), presença de vigia qualificado para monitoramento contínuo, supervisão técnica, monitoramento de gases, planejamento de resgate e treinamentos específicos (autorizados e supervisores).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 7 1 1 - 02.11.01. 04.122.0007.2095. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:Tesouro.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO TADEU DA SILVA
Data: 22/04/2025 14:12:06-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Flávio Silva
Secretaria de Administração e Recursos Humanos